



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 337/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IBARETAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art. 38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O salário-base dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante do **anexo único**.

Parágrafo único: O referido reajuste está em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.



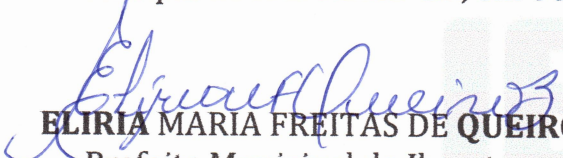
PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Ibaretama, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, bem como de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente, podendo tais dotações ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a suplementar, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, inclusive aquelas vinculadas aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 337/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA – 2026**

ANO 2026	PEB I			PEB II		
	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento
Janeiro	5,4%	R\$ 262,86	R\$ 5.130,63	5,4%	R\$ 302,29	R\$ 5.900,22

**Os valores constantes na tabela acima asseguram a diferença de 15% (quinze por cento), entre o PEB I e PEB II, conforme o Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Ibaretama.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT
IBARE



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 337/2026**, de 06 de fevereiro de 2026, que "*CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 337/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O salário-base dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante do **anexo único**.

Parágrafo único: O referido reajuste está em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Ibaretama, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, bem como de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente, podendo tais dotações ser suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a suplementar, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, inclusive aquelas vinculadas aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observada a legislação vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F43AA709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/02/2026. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>